

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260410

Aos 27 dia(s) do mês de agosto do ano de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Menezes Pimentel, Nº 54 - Centro - CEP: 62.670-000, inscrita no CNPJ sob n.º 30.082.659/0001-03, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Carlos Frederico Barbosa Lopes, resolve apostilar no **Contrato nº 20260410**, celebrado em 26 de agosto de 2026, com a empresa SEGE - SISTEMAS DE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 26.699.930/0001-79, sediado(a) no(a) AVENIDA DOS FLAMBOYANTS, 124, COCO, Fortaleza/CE. CEP: 60.192-465, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRA MONTEIRO LIMA, portador(a) do CPF nº 589.***.***-53, doravante designada CONTRATADA, as seguintes informações:

I – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que houve a necessidade de correção junto ao contrato, **na(s) dotação (s) , fonte de recurso(s)**, sem que isso implique alteração do objeto, prazo ou valor contratual, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à presente anotação administrativa.

II – DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0601.12.365.0085.2.038 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.51 Material didático; 0601.12.365.0085.2.037 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.51 Material didático 0601.12.361.0085.2.032 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.51 Material didático; Fonte de Recursos: 1500100100 receitas de impostos e transferências a educação/1550000000 transferência do salário educação.

Leia-se:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação Exercício 2026: Dotação orçamentária 06.01.12.361.0157.2.038 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.51 - MATERIAL DIDÁTICO. 06.01.12.365.0156.2.042 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento: 3.3.90.30.51 - MATERIAL DIDÁTICO. 06.01.12.365.0156.2.043 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Creche, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.51- MATERIAL DIDÁTICO. Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Carlos Frederico Barbosa Lopes
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA



Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação.

1.2 – Objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL II, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São Gonçalo do Amarante – CE, 27 de agosto de 2026

CARLOS FREDERICO BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Carlos Frederico Barbosa Lopes
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA